



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/192/134/2020

Data: 02/03/2020 Fls. _____

Rubrica: _____

Itallo Marciano Franco

CB PM 98.074

Id. Func. 5010396-2

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O objeto do presente Termo de Referência se enquadra na classificação de bem comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

A pretensa contratação de empresa para prestação de serviço de locação de containers marítimos adaptados será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc. II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/19.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão: **II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93)

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:;**II**-quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** -quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; **IV** -
-quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” (Decreto nº 44.857/14)

2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar, a CI/SEPM/DEA/005/2020, remetida e exarada pelo Sr. MAJ.SIDNEI ROBSON PAZINI DA SILVEIRA, Diretor Eventual da DEA (Diretoria de Engenharia e Arquitetura), de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do serviço, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, as quais, foram inseridas nesse Termo de Referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a locação com instalação e manutenção de Container, com a finalidade de garantir perfeitas condições de trabalho e habitabilidade para os servidores da SEPM no cumprimento de suas competências e atribuições institucionais. A contratação justifica-se primeiramente pela necessidade de propiciar um local digno de trabalho aos Policiais Militares no cumprimento de suas missões, tendo em vista a dinamicidade de suas demandas.

Cabe destacar que existe a previsão de criação de novas Unidades de Polícia Pacificadora, principalmente no Município de Angra dos Reis que receberá três UPPs. Nesse contexto, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de containers marítimos adaptados para emprego nas Unidades de Polícia Pacificadora possibilita a mobilização e desmobilização de UPPs utilizando menos tempo e recursos. Desta forma, todo o processo se torna mais dinâmico, resultando em economicidade de tempo e recursos, tornando o combate à criminalidade mais efetivo.

Atualmente além das UPP's os módulos metálicos habitáveis (containers marítimos customizados) são utilizados pelo BAC, 6º BPM, GAM, 20º BPM, 12º BPM, 7º BPM, 11º BPM e BPCHOQUE.

2.1 - RELAÇÃO ATUAL DE UNIDADES DA SEPM ATENDIDAS POR CONTAINERS ADAPTADOS

UPP	TIPO	QUANTIDADE
Adeus Baiana	Administrativo	1
Vidigal/Chácara do Céu	Administrativo	1
	Suíte	1
	Sanitário	2
Base de Apoio às UPPs do Parque Ary Barroso	Administrativo	3
	Suíte	1
Fé Sereno	Sanitário	1
	Administrativo	1
Barreira Tuiutí	Suíte	2
Macacos	Administrativo	2
	Sanitário	1
Andaraí	Suíte	2
Turano	Suíte	1
CPP	Administrativo	3
	Suíte	1
Tabajaras/Cabritos	Administrativo	1
	Suíte	2
	Sanitário	1
Cerro Corá	Suíte	1
Lins	Administrativo	9
	Suíte	2
	Sanitário	1
Prazeres/Escondidinho	Administrativo	1
	Suíte	3
Salgueiro	Administrativo	1
	Sanitário	1
Alemão	Suíte	1
Fazendinha	Suíte	1

Referência: Planilha de faturamento do mês de Novembro (RENTCON) referente ao contrato vigente de Locação de Containers

UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE
6º BPM	administrativo	5
BAC	administrativo	2
	sanitário	1
GAM	administrativo	4
Cia Destacada da	Suíte	2

Chatuba/ 20º BPM		
BPChoque	Suíte	1
12º BPM	administrativo	1
	sanitário	1
7º BPM	administrativo	1
	sanitário	1
PROERD	administrativo	1
11º BPM	Suíte	2
Total	Administrativo	37
	Sanitário	10
	Suíte	23

Referência: Planilha de faturamento do mês de Novembro (RENTCON) referente ao contrato vigente de Locação de Containers.

Há a necessidade da utilização de containers para as OPM que necessitam interditar setores do aquartelamento para intervenções de obras e reformas. Nesse caso os containers devem ser empregados nas Organizações Policiais Militares, que estejam passando por obras ou reformas, para que as mesmas continuem a desempenhar as suas atividades de modo a não sofrer um processo de descontinuidade nas suas atribuições, visando a não trazer prejuízo em relação à prestação de serviço da PMERJ à sociedade.

Algumas Unidades Operacionais, como o RECOM e o 40º BPM foram criadas e ainda não possuem sede própria, nesse sentido, existe projeto da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, de instalações provisórias para essas Unidades, até que sejam construídas instalações permanentes. Além destes o GAM também manifestou a necessidade de novos containers considerando que a unidade utiliza há mais de 05 (cinco) anos, sem ônus, um imóvel particular que fica em anexo, com autorização do proprietário, porém como já informado ao Estado Maior da corporação através do SEI-350064/000271/2020, este imóvel está em processo de locação.

Outra vantagem é que após desmobilização o material não ficará ocioso necessitando de local de armazenamento, gerando custos logísticos para estocagem, manutenção preventiva e de pessoal para guarda e administração dos containers.

3 - OBJETO:**3.1. Especificação sumária;**

LOTE 1			
ID SIGA	Item	Descrição	Qtd Mensal estimada
117670	01	Locação de container tipo escritório forrado com banheiro climatizado (para escritórios suíte), medindo 6,00 x 2,44 x 2,59.	55
117664	02	Locação de container tipo escritório forrado climatizado (para alojamento), medindo 6,00 x 2,44 x 2,59.	120
117671	03	Locação de container tipo sanitário climatizado (para banheiros), medindo 6,00 x 2,44 x 2,59.	20
ID SIGA	Item	Descrição	Qtd Hora Mensal estimada
121440	04	Serviços de fretes e carretos, descrição: contratação de empresa especializada em içamento e transporte de equipamentos com guincho articulado sobre caminhão munck, com motorista. (Sob demanda)	Até 258 horas

3.2. Especificação detalhada;**3.2.1 Container tipo escritório com banheiro:**

- Container medindo 6,00m comp. x 2,44m larg. x 2,59m alt.;
- 01 porta de acesso;
- 02 janelas MAXIM-AR;
- 02 pontos de iluminação;
- 01 entrada para ar condicionado com suporte e 01 tomada 220 Volts;
- 01 ar condicionado de parede 18.000 BTU's 220 Volts;
- Isolamento térmico nas paredes com painéis termo acústico tipo divisória e no teto com placas de isopor;
- 01 tomada para telefone;
- Piso em compensado naval revestido de chapa de alumínio tipo xadrez;
- Teto tratado pela área externa com revestimento refletivo, isolante térmico de alto desempenho à base de água, cor branco, espessura de aplicação em duas demãos de 0,125mm, total de 0,25mm, com índice mínimo de SRI de 99% e reflexão de raios UV maior que 87%. Certificação LED.SS c7,1 e SS c7.2;

- Banheiro: 01 vaso sanitário com tampa e descarga, 01 lavatório e 01 chuveiro simples (água fria), 01 basculante 0,60m x 0,60m, piso box em compensado naval revestido de chapa de alumínio xadrez, instalação elétrica bifásica com terminal de aterramento e hidráulica com 01 saída de esgotode 100mm sob o assoalho, 01 entrada de água de $\frac{3}{4}$ sob o teto, instalações elétrica e hidráulica até a saída do container;
- 01 caixa d'água em polietileno com capacidade de 1000 litros;
- Incluindo mobilização, desmobilização e manutenção envolvendo pintura e reparos no decorrer da contratação.

3.2.2. Container tipo alojamento:

- Container medindo 6,00m comp. x 2,44m larg. x 2,59m alt.;
- 01 porta de acesso;
- 02 janelas MAXIM-AR;
- 02 pontos de iluminação;
- 01 entrada para ar condicionado com suporte e 01 tomada 220 Volts;
- 01 ar condicionado de parede 18.000 BTU's 220 Volts;
- Isolamento térmico nas paredes com painéis termo acústico tipo divisória e no teto com placas de isopor;
- 01 tomada para telefone;
- Piso em compensado naval revestido de chapa de alumínio tipo xadrez;
- Teto tratado pela área externa com revestimento refletivo, isolante térmico de alto desempenho à base de água, cor branco, espessura de aplicação em duas demãos de 0,125mm, total de 0,25mm, com índice mínimo de SRI de 99% e reflexão de raios UV maior que 87%. Certificação LED.SS c7,1 e SS c7.2;
- Instalação elétrica bifásica até a saída do container;
- Incluindo mobilização, desmobilização e manutenção envolvendo pintura e reparos no decorrer da contratação.

3.2.3. Container tipo sanitário:

- Container medindo 6,00m comp. x 2,44m larg. x 2,59m alt.;
- 01 porta de acesso;
- 02 basculantes 0,80m x 0,80m;
- 02 pontos de iluminação;
- 02 chuveiros simples;
- 05 vasos sanitários com tampa e descarga;
- 01 mictório em aço inox de 1,2m de comprimento;
- 03 lavatórios em PVC;
- Elétrica monofásica com terminal de aterramento;
- Isolamento térmico no teto com placas de isopor;
- Teto tratado pela área externa com revestimento refletivo, isolante térmico de alto desempenho à base de água, cor branco, espessura de aplicação em duas demãos de

0,125mm, total de 0,25mm, com índice mínimo de SRI de 99% e reflexão de raios UV maior que 87%. Certificação LED.SS c7,1 e SS c7.2;

- Piso box em compensado naval revestido de chapa de alumínio xadrez;

- Piso externo em compensado naval pintado;

-01 saída de esgoto de 100mm sob o assoalho no frontal de 2,40m, 01 entrada de água de $\frac{3}{4}$ sob o teto no frontal de 2,40m e instalações elétrica e hidráulica até a saída do container;

- 01 caixa d'água em polietileno com capacidade de 2000 litros (podendo ser substituída por 02 de 1000 litros);

- Incluindo mobilização, desmobilização e manutenção envolvendo pintura e reparos no decorrer da contratação.

3.2.4. Caminhão tipo munck:

Caminhão com carroceria fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade mínima de 35t, com motorista operador e ajudante. Horário diurno (entre 05:00h e 17:00h). Estas horas serão utilizadas somente em casos de realocação de containers já instalados. Horas referentes à mobilização e desmobilização já devem estar incluídas em outros itens.

3.2.5. Das normas e legislações:

Os containers são fabricados em aço Corten devido às condições de transporte a que são submetidos, no Brasil, de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 80.145 de 15 de agosto de 1977, Regulamento a Lei n.º 6.288, de 11 de dezembro de 1975 que dispõe sobre a utilização, movimentação e transporte de mercadorias em unidades de carga, o container é definido como um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotados de dispositivo de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

Ainda de acordo com o Decreto 80.145, em seu Artigo 4º, parágrafo único, verifica-se que, o container deve preencher diversos requisitos, entre outros, “ter caráter permanente e ser resistente para suportar o seu uso repetido; ser projetado de forma a facilitar sua movimentação em uma ou mais modalidades de transporte, sem necessidade

de descarregar a mercadoria em pontos intermediários; ser provido de dispositivos que assegurem facilidade de sua movimentação, particularmente durante a transferência de um veículo para outro, em uma ou mais modalidades de transporte; ser projetado de modo a permitir seu fácil enchimento e esvaziamento; ter o seu interior facilmente acessível à inspeção aduaneira, sem a existência de locais onde se possam ocultar mercadorias".

O Brasil aprovou a proposta da Internacional Standards Organization (ISO), para normalização técnica dos containers, fundamentando toda a sua regulamentação, tanto para o uso como para a construção desses recipientes no país, baseando-se nas diretrizes das seguintes ISO's: a) – Que regula as dimensões externas; b) ISO 1161 – Que regula as dimensões dos cantos de montagem; c) ISO 1496-1 – Que especifica as especificações básicas e os requisitos de teste; d) ISO 1894 – Que regula as dimensões internas; e) ISO 6346 – Que estabelece um sistema de identificação visual para cada container. Tanto a regulamentação do uso e da construção dos containers é controlada pelos seguintes órgãos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

O sistema de medidas proposto pela ISO em 1968, é padronizado e modular, para facilitar o manuseio e a sua acomodação, ou seja, os containers formam unidades que se encaixam perfeitamente, ocupando os espaços de forma racional. Sejam as normas brasileiras: a) ABNT NBR 5673 – Tipos de Containers – Classificação; b) ABNT NBR 668 – Containers Série 1 – Classificação, Dimensões e Capacidade; c) ABNT NBR 7475 – Container – Sistema de Apoio e Fixação em Equipamento de Transporte Terrestre; d) ABNT NBR 5971 – Container – Determinação do Coeficiente Global de Transmissão de Calor; e) ABNT NBR 5951 – Container Térmico. A normatização específica às dimensões da embalagem metálica estabeleceu uma unidade de carga independente conhecida como TEU (TwentyFeetEquivalent Unit) com dimensões padrão em medidas inglesas (pés), ou seja, unidade equivalente de medida de vinte pés. Uma unidade padrão de 1TEU equivale a um container de dimensões de 20'x8'x8', correspondente a 6,10x2,44x2,44 m. De acordo com a ISO 6346, todo container deve ter uma identificação e, de acordo com o tipo de container, é possível verificar nesta identificação o peso próprio da estrutura. Também é necessário informar a capacidade nominal de carga do

container, sendo assim, o peso total do conjunto é fixado como informação obrigatória. Ou seja, em cada container é possível verificar, tanto seu peso próprio, quanto à máxima carga que este pode transportar dentro os padrões de segurança estabelecidos por seu fabricante e devidamente rastreável em sua documentação.

Deste modo, quanto à estrutura do container e sua resistência, verifica-se que o processo de fabricação deste equipamento está condicionado a um controle de qualidade padronizado internacionalmente, de ajuste severo de qualidade, uma vez que seu uso se destina ao transporte intermodal de cargas (marítimo, ferroviário e rodoviário). Quaisquer questionamentos relacionados à sua resistência estrutural e resistência à corrosão estão submetidos à rastreabilidade de seu uso. Sendo utilizado de acordo com as prerrogativas estabelecidas para seu uso, os containers têm uma estimativa média de vida útil para uso em transporte de 8 a 10 anos, de acordo com a legislação pertinente ao uso, contudo, estima-se que a vida útil do equipamento seja avaliada em torno de 90 a 100 anos. Isto quer dizer que após o encerramento de seu uso contínuo em transporte, toda a estrutura do container, fabricado em aço patinável de baixa liga ficará submetida a uma ociosidade de décadas, visto que não se degradará na natureza com facilidade, pois foi construída para resistir a este fim.

Analisando a estrutura primária do container verifica-se a possibilidade de seu empilhamento entre 5 a 8 unidades sem a necessidade de reforço estrutural, considerando o posicionamento dos containers empilhados e a capacidade nominal de carga destes. A garantia da integridade da estrutura do container estará sempre condicionada à rastreabilidade do armazenamento do container e das cargas ora carregadas no mesmo. Deste modo, a confiabilidade destas informações está submetida ao memorial descritivo de transporte de cada container e à inspeção visual do mesmo, onde é possível verificar possíveis avarias que venham a comprometer sua utilização.

De posse do memorial descritivo de transporte e após análise visual da estrutura primária, é possível reutilizar o container como unidade habitacional, uma vez que seu prazo de vida útil e sua composição de fabricação permitem que este equipamento seja reutilizado de modo sustentável.

As particularidades envolvidas com a reutilização dos containers como unidades habitacionais estão sujeitas à análise estrutural da integridade de sua estrutura primária e secundária (corner posts, transversinas, paredes, teto e piso) e conferem ao equipamento total segurança para este processo, atualmente avaliado como boa prática sustentável, associada aos projetos de engenharia e arquitetura. Verifica-se a adaptação da estrutura em termos do conforto térmico e acústico quanto à aplicação de revestimento interno e externo, assim como a adaptação das instalações pertinentes à finalidade de sua utilização, tais como infraestrutura elétrica, hidráulica, hidro-sanitária, lógica e demais, conforme o uso a que se destina.

É possível ainda adaptar-se o modelo arquitetônico proposto, por meio de recortes em sua estrutura secundária (paredes, teto e piso), de acordo com prévia avaliação técnica e proposição de reforço estrutural nas áreas afetadas, de modo que se configure a adaptação do equipamento de transporte para uma área habitacional de uso coletivo.

A adaptação de containers em unidades habitacionais tem sido amplamente disseminada e praticada, sob a avaliação técnica de profissionais e empresas competentes à este serviço, estando vinculada aos serviços de engenharia estrutural e submetida à legislação em vigor no país, de modo a colaborar com as boas práticas adotadas para a manutenção da sustentabilidade associada à engenharia e arquitetura, seja em âmbito nacional (menor escala), quanto em âmbito internacional (maior escala de reutilização).

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.1- PRAZO DE ENTREGA

O Container deverá ser instalado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua solicitação, nos endereços posteriormente informados;

A CONTRATADA deverá dar início à execução do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho;

O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4.2 - LOCAL DE ENTREGA:

Os containers deverão ser implantados na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. A disponibilidade da entrega do equipamento deverá ter início após o recebimento da Nota de Empenho, seguindo o cronograma que será encaminhado mediante demanda.

ENDEREÇO	UNIDADE	QTD
Rua Ozeas Mota s/nº	Adeus Baiana	1
Av. Presidente Joao Goulart em frente ao nº 1003 /Rua Aperana s/nº	Vidigal/Chácara do Céu	4
UPP Fé Sereno/ UPP Chatuba/ UPP Proletário/ UPP Vila Cruzeiro	Base de Apoio às UPPs do Parque Ary Barroso	4
Rua Maturaca s/nº - Praça do Poço	Fé Sereno	2
Rua Mal. Jardim em frente ao nº 1081	Barreira Tuiuti	2
R. Armando de Albuquerque, 1 - Vila Isabel	Macacos	3
Rua Engenho de Morsing próximo ao nº 228 / Rua Leopoldo esquina com a travessa caminho	Andaraí	2
Rua Santa Alexandrina, em frente ao nº 180	Turano	1
Av. Itaóca, 1618 - Complexo do Alemão	CPP	4
Rua da Estradinha s/nº / Rua Euclides rocha s/nº	Tabajaras/Cabritos	4
Ladeira dos Guararpes s/nº	Cerro Corá	1
Av. Engenheiro Oscar da Costa s/nº / Rua Heraclito Graça nº 507/ Rua Dona Francisca nº256	Lins	12

Rua Gomes Lopes nº12 / Rua professor Olinto de Oliveira s/nº	Prazeres/Escondidinho	4
Rua Gal Roca ft 69	Salgueiro	2
Av. Central, 710 (Pedra do Sapo)	Alemão	1
Rua Antonio Austregésilo – Campo do Seu Zé	Fazendinha	1
R. Barão de Mesquita, 625 - Andaraí	6º BPM	5
R. Paranapanema - Olaria	BAC	3
Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói	GAM	10
Rua Magno de Carvalho esquina com Rua Adolfo Albuquerque	Cia Destacada da Chatuba/ 20º BPM	2
R. Frei Caneca - Estácio, Rio de Janeiro	BPChoque	1
Travessa Imaculada Conceição s/nº - Ingá	12º BPM	2
Rua Henrique Bentes Espinosa, nº 83 – São Gonçalo	7º BPM	2
Av Marechal Fontenelle, 1906 - Sulacap	PROERD	1
Estrada Riograndina s/nº - Conselheiro Pailino	11º BPM	2
Rua Heitor Beltrão - Tijuca	RECOM	59
Av. dos Estados, s/n - Campo Grande	40º BPM	34
Total		169

4.3 - CONDIÇÃO DE ENTREGA:

Fornecimento e instalação de container nos limites do território do Estado do Rio de Janeiro deverão ser entregues em condições plenas de utilização de todas as instalações, cumpridas as normas municipais/estaduais/federais dos órgãos licenciadores pertinentes aos serviços públicos e de utilidade pública utilizados, excluindo-se busca de titularidade imobiliária, questões fundiárias e uso do solo. O prazo para sua implantação física em total condição de uso será de 05 (cinco) dias por

cada container a contar da data de sua solicitação acompanhada da permissão de uso do logradouro. A licitante deverá dispor de todos os meios materiais e humanos necessários à sua plena implantação em funcionamento, considerando o preparo e limpeza do local destinado à sua instalação.

A entrega será parcelada e sob demanda, conforme cronograma de execução a ser estabelecido pela comissão de fiscalização.

4.4 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS IMPLANTAÇÃO E LIGAÇÕES BÁSICAS

Os insumos abaixo listados deverão ser fornecidos pela contratada, em caso de necessidade, mediante aprovação desta Superintendência de Infraestrutura da SESEG, para instalação de cada unidade, sendo responsabilidade da contratada a interconexão com os sistemas existentes de fornecimento.

Item	Descrição	Un.	Quant.
	SERVIÇOS PRELIMINARES (QUANTIDADES ESTIMADAS PARA INSTALAÇÃO DE 1 CONTAINER)		
1	Mobilização de pessoal e equipamentos	vb	1
2	Fornecimento Instalação de tapumes até 15 m lineares e mini-canteiro para armazenamento de materiais.	vb	1
	MOVIMENTO DE TERRA (QUANTIDADE ESTIMADA PARA INSTALAÇÃO DE 1 CONTAINER)		
3	Demolição com auxílio de rompedor manual de piso de concreto de qualquer natureza.	m ³	2
4	Escavação manual de vala para assentamento de tubulação.	m ³	2
5	Leito para assentamento de tubo em pó de pedra ou areia grossa.	m ³	2
6	Reaterro manual compactado com brita corrida ou material de primeira categoria.	m ³	2
7	Recomposição com concreto Fck 25 Mpa para pavimentação demolida.	m ³	2
8	Bota fora em aterro credenciado pelo INEA, com manifesto.	m ³	5

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA APOIO DOS CONTAINERS (QUANTIDADE ESTIMADA PARA INSTALAÇÃO DE 1 CONTAINER)			
9	Fornecimento de materiais e execução de sapata de concreto armado medindo 0,60 X 0,60 X 0,30 m e pilaretes medindo 0,40 x 0,40 x 0,50 m, em concreto de Fck 25 Mpa e armação com barras de aço carbono de 1/2" e estribos de 1/4". Considerar quatro conjuntos por container.	cnj	1
HIDRÁULICA (QUANTIDADE ESTIMADA PARA INSTALAÇÃO DE 1 CONTAINER)			
11	Fornecimento e instalação de Tubo de PVC marrom com junta soldável, diâmetro nominal de 25 mm	M	6
12	Fornecimento e instalação de Luva PVC Soldável Marrom 25 mm	UNID.	5
13	Fornecimento e instalação de Registro de esfera VS soldável, diâmetro nominal 25 mm	UNID.	2
14	Fornecimento e instalação de Joelho 90° soldável de PVC marrom, diâmetro nominal de 25 mm	UNID.	5
15	Fornecimento e instalação de Boia para Caixa D'Água 3/4"	UNID.	1
16	Fornecimento e instalação de Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 mm Marrom	UNID.	2
17	Fornecimento e instalação de Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40 mm Marrom	UNID.	1
18	Fornecimento e instalação de Tê Soldável 40 mm Marrom	UNID.	2
19	Fornecimento e instalação de Joelho 90° soldável 40 mm marrom	UNID.	3
20	Fornecimento e instalação de Registro de Esfera Vs Soldável 40 mm	UNID.	1
21	Fornecimento e instalação de Tubo Soldável Marrom 40 mm.	M	3
22	Fornecimento e instalação de Luva PVC Soldável 40 mm Marrom	UNID.	5
ESGOTO (QUANTIDADES ESTIMADAS PARA INSTALAÇÃO DE 1 CONTAINER)			
23	Fornecimento e instalação de Joelho 90° Esgoto 100 mm	UNID.	4
24	Fornecimento e instalação de Tê 100 mm PVC Branco Esgoto Branco	UNID.	2

25	Fornecimento e instalação de Redução PVC Esgoto Branco 100 X 50 mm	UNID.	2
26	Fornecimento e instalação de Redução PVC Esgoto Branco 50 x 40 mm	UNID.	2
27	Fornecimento e instalação de Luva Simples Esgoto 100 mm	UNID.	5
28	Fornecimento e instalação de Anel de Borracha Esgoto 50 mm Preto	UNID.	2
29	Fornecimento e instalação de Anel de Borracha Esgoto 100 mm Preto	UNID.	8
30	Fornecimento e instalação de Joelho 90° Esgoto 40 mm	UNID.	2
31	Fornecimento e instalação de Luva Simples Esgoto 40 mm	UNID.	3
32	Fornecimento e instalação de Tubo Esgoto 40 mm	M	6
33	Fornecimento e instalação de Tubo Esgoto 100 mm X 6 m	UNID.	10
34	Fornecimento e instalação de Vaselina industrial em pasta ou líquida 1l	UNID.	1
	ELÉTRICA (QUANTIDADE ESTIMADA PARA INSTALAÇÃO DE 1 CONTAINER)		
35	Fornecimento e instalação de Cabo Fio Flexível 6 mm Antichamas Preto	M	12
36	Fornecimento e instalação de Cabo Fio Flexível 6 mm Antichamas Vermelho	M	6
47	Fornecimento e instalação de Cabo Fio Flexível 6 mm Antichamas Azul	M	6

4.5 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.5.1 A Contratada deverá fornecer e implantar a base estrutural necessária para sustentação dos containers.
- 4.5.2 A Contratada deverá dispor, durante o período de prestação dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para prestação de cada etapa dos serviços.
- 4.5.3 Todas as instalações acima serão em conformidade com a NR18 do Ministério do Trabalho.

- 4.5.4 A Contratada deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, quaisquer documentos necessários à execução dos serviços.
- 4.5.5 Os serviços deverão ser prestados no prazo de 12 (doze) meses a contar da retirada da Nota de Empenho.

4.6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os equipamentos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

A Licitante vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à PMERJ.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

5.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a. Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do bem/produto;

b. Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.3 – O Recebimento Definitivo ocorrerá após análise do material e consequente atestação de qualidade e quantidade a ser efetuada pelo Órgão requisitante.

5.4 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

5.5 – Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo judiciário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

5.6 – A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

5.7 – A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

5.8 – A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para cumprimento das prerrogativas técnicas de habilitação quanto a capacidade técnica operacional da empresa e técnica profissional dos representantes deve-se atender aos requisitos técnicos apontados abaixo.

Para comprovação de regularidade da empresa, apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da empresa, dentro do prazo de validade e na forma da legislação vigente.

Para comprovação de regularidade dos profissionais, apresentar Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação de seus Responsáveis Técnicos, dentro do prazo de validade e na forma da legislação vigente.

O profissional Responsável Técnico pelo Acervo Técnico, citado acima, deverá comprovar pertencer ao quadro permanente da empresa ou ser contratado como autônomo, mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho ou Certidão do CAU ou Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT.

Em caso de divergência entre as informações apresentadas, prevalecerá a constante do Atestado de Capacidade Técnica chancelado pelo CREA/CAU em detrimento das constantes no acervo técnico.

O profissional indicado pela licitante, para fins comprovação de capacitação técnica-profissional, deverá participar efetivamente das obras ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização, sob pena de rescisão contratual.

O profissional indicado pela licitante deve preencher os requisitos previstos nas resoluções do CREA ou CAU que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais. Portanto deve ser caracterizada a correlação entre o objeto da licitação e as atribuições legais dos profissionais.

A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver executado, a contratada, contratos compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação, conforme texto do art. 30 da Lei nº.8.666/93.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta

corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento da execução do serviço do presente contrato, mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9- GARANTIA:

O prazo de garantia será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para PMERJ.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos de fábrica ou de qualidade do produto, por outros em plenas condições de utilização e rigorosamente em conformidade com a especificação

técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação por parte da PMERJ, sob pena de, deixando a contratada de cumprir o disposto neste Termo de Referência, ser submetida às penalidades previstas em Lei.

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

12- MEMÓRIA DE CÁLCULO:

O último certame realizado para contratação de empresa de locação de containers customizados (Proc. E-09/008/1068/2014) foi realizado pela SESEG/RJ em 2014.

Configurando a memória de cálculo temos:

Quantidade contratada atualmente: Dados retirados da planilha de faturamento do mês de dezembro/2019 da empresa vencedora da licitação do processo citado acima, e atual fornecedora do serviço de locação dos containers adaptados utilizados pela SEPM.

Quantidade solicitada: Exprimida pelas unidades solicitantes, conforme ETP.

Quantidade para contratação imediata: Resultado da quantidade contratada atualmente somada às quantidades demandadas pelo 40º BPM (34 unidades) e RECOM (59 unidades), onde atualmente não são utilizados containers, e também GAM (6 novas unidades) considerando que esta unidade utiliza há mais de 05 (cinco) anos, sem ônus, um imóvel particular que fica em anexo, com autorização do proprietário, porém como já informado ao Estado Maior da corporação através do SEI-350064/000271/2020, este imóvel está em processo de locação.

QUANTIDADE CONTRATADA ATUALMENTE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA
70	195	169

UNIDADES CONTEMPLADAS COM CONTAINERS ADAPTADOS ATUALMENTE

Para fins de definição dos quantitativos de serviços solicitados, respeitando às respectivas técnicas de estimativas e/ou metodologia utilizadas para determinação de quantidade, calculadas em função do consumo, cabe destacar a planilha de controle das unidades da SEPM que possuem containers adaptados por contrato de locação vigente e seus respectivos tipos e endereços. Para fins de melhor esclarecimento acerca da distribuição geográfica dos mesmos atualmente.

Unidade de Policia Pacificadora do Adeus Baiana

Item	Descrição	Local
1	Adm c/ AR	Rua Ozeas Mota s/nº

Unidade de Policia Pacificadora da Vidigal Chacara do Ceu

Item	Descrição	Local
2	Sanitário 20 pés	Av. Presidente João Goulart em frente ao nº 1003
3	Adm c/ AR	Av. Presidente João Goulart em frente ao nº 1003
4	Suíte c/ AR	Rua Aperana s/nº Chacara do Ceu
5	Sanitário 20 pés	Rua Aperana s/nº Chacara do Ceu

Base de Apoio as Unidades de Policia Pacificadora do Parque Ary Barroso

Item	Descrição	Local
6	Suíte c/ AR	UPP Fé Sereno
7	Adm c/ AR	UPP Chatuba
8	Adm c/ AR	UPP Proletário
9	Adm c/ AR	Vila Cruzeiro

Unidade de Policia Pacificadora da Fé Sereno

Item	Descrição	Local
10	Sanitário Padrão	CONTEINER SUBSTITUIDO EM 03/12/2019
11	Adm c/ AR	Rua Maturaca s/nº - Praça do Poço

Unidade de Policia Pacificadora da Barreira Tuiuti

Item	Descrição	Local
12	SUITE C/ AR	Rua Mal Jardim em frente ao nº 1081 (Praça Dr. Plemonte)
13	SUITE C/ AR	Rua Mal Jardim em frente ao nº 1081 (Praça Dr. Plemonte)

Unidade de Policia Pacificadora dos Macacos

Item	Descrição	Local
14	Sanitário 20 pés	Cruzeiro
15	Adm c/ AR	Cruzeiro
16	Adm c/ AR	Cruzeiro

Unidade de Policia Pacificadora do Andaraí

Item	Descrição	Local
17	Suíte c/ AR	Rua Engenho de Morsing próximo nº 228
18	Suíte c/ AR	Rua Leopoldo esquina com a travessa caminho

Unidade de Policia Pacificadora do Turano

Item	Descrição	Local
19	Suíte c/ AR	Rua Santa Alexandrina em frente ao nº. 180 - Paula Ramos

Coordenadoria de Policia Pacificadora

Item	Descrição	Local
20	Adm c/ AR	Rua da Estradinha (final) s/nº
21	Adm/ Rumb	Rua da Estradinha (final) s/nº
22	Suíte c/ AR	Rua Euclides Rocha s/nº
23	Adm c/ AR	Rua Euclides Rocha s/nº

Unidade de Policia Pacificadora Lins

Item	Descrição	Local
28	ESCRITORIO FORRADO S/ W.C	DESMOBILIZADO 12/12/2019
29	ESCRITORIO FORRADO S/ W.C	DESMOBILIZADO 12/12/2019
30	Adm c/ AR	DESMOBILIZADO 12/12/2019
31	Adm c/ AR	Rua Dona Francisca nº 256
32	SANITARIO	DESMOBILIZADO 12/12/2019
33	Adm c/ AR	Rua Engenheiro Oscar Costa s/nº
34	ESCRITORIO FORRADO S/ W.C	Rua Engenheiro Oscar Costa s/nº
35	ESCRITORIO FORRADO S/ W.C	Rua Engenheiro Oscar Costa s/nº
36	Adm c/ AR	Rua Engenheiro Oscar Costa s/nº
37	Adm c/ AR	Rua Engenheiro Oscar Costa s/nº
39	ESCRITORIO FORRADO C/ W.C	Rua Visconde de Santa Isabel entre os nºs 358 e 420 - Final da Rua
39	SUITE	Rua Heráclito Graça nº 507

Unidade de Policia Pacificadora Cerro Corá

Item	Descrição	Local
40	SUITE C/ AR	Ladeira dos Guararapes s/nº

Unidade de Policia Pacificadora dos Prazeres Escondidinho

Item	Descrição	Local
41	SUITE	Rua Gomes Lopes nº 12 / Ladeira Laureano
42	ADM	Rua Gomes Lopes nº 12 / Ladeira Laureano
43	Suite c/ AR	Rua Professor Olinto de Oliveira s/nº
44	Suite c/ AR	Rua Dr Julio Otonni s/nº

Unidade de Policia Pacificadora Salgueiro

Item	Descrição	Local
45	Sanitário	Rua Gal Roca ft 69 /
46	Adm c/ AR	Rua Gal Roca ft 69 /

Unidade de Policia Pacificadora Alemão

Item	Descrição	Local
47	Suite c/ AR	Pedra do Sapo

Unidade de Policia Pacificadora do Fazendinha

Item	Descrição	Local
48	Suite c/ AR	Rua Antonio Austregésilo - Campo do Seu Zé

6º Batalhão de Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Local
49	RUMB	UPP Salgueiro
50	Administrativo	UPP Macacos
51	Administrativo	UPP Formiga
52	Administrativo	UPP Borel
53	Administrativo	UPP Andaraí

Batalhão de Ações com Cães - BAC

Item	Descrição	Local
54	ESCRITORIO FORRADO S/ W.C	Avenida Parapanema, 769 - Olaria
55	ESCRITORIO FORRADO S/ W.C	Avenida Parapanema, 769 - Olaria
56	Sanitário	Avenida Parapanema, 769 - Olaria

Grupamento AeroMóvel - GAM

Item	Descrição	Local
57	ESCRITORIO FORRADO S/ W	Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói
58	ESCRITORIO FORRADO S/ W	Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói
59	ADM 10'	Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói
60	ADM 10'	Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói

Cia Destacada da Chatuba de Nilopolis - 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Local
61	Suite c/ telhado	Rua Magno de Carvalho esquina com Rua Adolfo Albuquerque
62	Suite c/ telhado	Rua Magno de Carvalho esquina com Rua Adolfo Albuquerque

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD

Item	Descrição	Local
63	ADM/D	Avenida Marechal Fontinelle, 1.906 - Sulacap

12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Local
64	Adm	Travessa Imaculada Conceição s/nº - Inga
65	Sanitário	Travessa Imaculada Conceição s/nº - Inga

7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Local
66	Adm	Rua Henrique Bentes Espinosa, 183 - São Gonçalo
67	Sanitário	Rua Henrique Bentes Espinosa, 183 - São Gonçalo

11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Local
68	Suite	Estrada Riograndina s/nº - Conselheiro Pailino
69	Suite	Estrada Riograndina s/nº - Conselheiro Pailino

Batalhão do Choque

Item	Descrição	Local
70	Suite	Rua Frei Caneca - Estacio / RJ

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá registrar o projeto no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA/RJ) e apresentar aos fiscais do contrato a ART dos serviços;
- b) A CONTRATADA se encarregará por si só ou por terceiros por ela credenciados (em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a CONTRATANTE) dos serviços técnicos de manutenção e reparo do container;
- c) A CONTRATADA deverá manter o container em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo proceder às manutenções sem ônus à CONTRATANTE, observando as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;
- d) A CONTRATADA deverá realizar manutenção por meio de técnico devidamente qualificado, uniformizado e identificado através de crachá, fornecendo cópia da ordem de serviço ou relatório descrevendo os serviços realizados, a data, a hora de início e término do reparo ou manutenção, nome e assinatura do técnico;
- e) Caberá à CONTRATADA a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de técnico especializado;
- f) A CONTRATADA deverá conduzir os serviços com estrita observância à proposta apresentada e a legislação vigente;
- g) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- h) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados durante a execução dos serviços;
- i) Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas de utilização do container, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a sua utilização;
- j) Conferir as medidas no local, quando da vistoria facultativa;

- k) Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que a qualidade do material e do serviço de colocação permaneçam em perfeito estado de funcionamento;
- l) Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;
- m) Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados por terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- n) Cumprir a legislação referente a este Termo de Referência, as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, colocando à disposição da CONTRATANTE profissionais capacitados, devendo apresentarem-se ao trabalho uniformizados e identificados por meio de crachás e munidos de todo o material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;
- o) Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na Nota de empenho;
- p) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, por motivo justificado;
- q) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;
- r) Refazer os trabalhos justificadamente impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- s) Manter, durante a garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

- t) Comunicar imediatamente à Administração, por intermédio da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;
- u) Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- v) A CONTRATANTE acionará a garantia em caso de qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, bem como ataques às instalações, incêndios e disparos de arma de fogo causados por terceiros, devendo ser o objeto contratado reparado ou até mesmo substituído, caso necessário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito pela Secretaria de Estado da Polícia Militar;
- w) O transporte e a manutenção deverão estar inclusos no preço, de modo a englobar visita e vistoria, contemplando troca de ar-condicionado e troca de peças, exceto por mal-uso;
- x) A licitante deverá detalhar, mediante planilha de formação de preços, os custos diretos, indiretos e lucros no momento da apresentação da proposta, nos termos do modelo em anexo;
- y) A CONTRATADA deverá aceitar, caso seja demandado pela contratante, a readequação do quantitativo por tipo de container, de forma a atender eventual necessidade das unidades contempladas, desde que dentro do limite total previsto neste Termo de Referência;
- z) Os serviços de mobilização e desmobilização devem ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumidos pela contratada todos os custos;
- aa) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Estado de Polícia Militar ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- bb) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada ao serviço contratado;
- cc) Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade

pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

dd) Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

ee) Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento das atividades da CONTRATANTE;

ff) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

Cabe ressaltar que a opção de locação se mostrou mais vantajosa em comparação a compra do objeto, segundo pesquisa preliminar realizada pelo setor técnico solicitante, como consta em nota técnica preliminar.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

Cb Pm Itallo Marciano Franco, Rg. 98.074, Id. Funcional 5010396-2.

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR:

Úrsula Ribeiro Ferreira – Servidora Comissionada(DLP)

CPF: 102.500.407-86

ID:5105228-8

GESTOR SUBSTITUTO:

CB PM RG 84.703 Wagner Ferreira Pinto(DLP)

FISCAIS:

MAJ PM RG 65.154 Odair de Souza Vianna

1º TEN PM 96.358 Celso Góes de O. Junior

CB PM 94.461 Claudio Fadel Miranda

18. CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

-Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

- Diretoria de Engenharia e Arquitetura da PMERJ, localizada na Praça Cristiano Ottoni, s/n – Central do Brasil - Sétimo andar, Centro, RJ. Tel: 2334-9390.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS E FORMATAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II –MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO III - REGISTRO DE OCORRÊNCIA

ANEXO IV - ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ANEXO V – MAPAS DE RISCOS

LOCAL E DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em, ____ de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Responsável Técnico pela elaboração do Termo de Referência

Revisor do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência elaborado pelo servidor Itallo Marciano Franco, que traduz de forma adequada às necessidades, no tocante a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS**, com a finalidade de suprir a necessidade da SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Ordenador de Despesas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Data da sessão:

OBJETO
: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARITIMOS ADAPTADOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano acordo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Número de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	
E	Nº de meses de execução contratual	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação e manutenção de estrutura modular tipo container, fazendo parte toda infraestrutura de instalações tais como: instalações elétricas, Hidráulicas, e sanitárias e fornecimento dos aparelhos de ar condicionado; (conforme projetos específicos) da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro	
---	---	--

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA

1	Tipo de serviço	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - INSUMOS DIVERSOS

I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
A	MOBILIZAÇÃO	
B	TRANSPORTE	
C	MONTAGEM	
D	DESMOBILIZAÇÃO	
E	INSTALAÇÕES ELETRICAS	
F	Outros (especificar)	
TOTAL		

MODULO 2 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	DESPESAS OPERACIONAIS		
B	LUCROS		
TOTAL			
A	TRIBUTOS FEDERAIS (EXCETO IRPJ E CSLL)		
B	COFINS		
C	PIS		
D	TRIBUTOS ESTADUAIS/ MUNICIPAIS		
E	Outros (especificar)		
TOTAL			

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-35/192/134/2020

Data: 02/03/2020 Fls. _____

Rubrica: _____

Itallo Marciano Franco

CB PM 98.074

Id. Func. 5010396-2

QUADRO DE RESUM DO CUSTO POR POSTO		
SERVIÇOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor (R\$)
A	I - INSUMOS DIVERSOS (MÃO DE OBRA = INSUMOS E OUTROS)	
B	II - DEMAIS COMPONENTES	
C	III - TRIBUTOS	
D	Outros (especificar)	
Total		
QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR DA PROPOSTA		
A	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	Valor (R\$)
B	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	
C	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (VLR MENSAL X 12 MESES DE CONTRATO)	
Total		

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

LOTE 1					
ID SIGA	Item	Descrição	Preço Unitário	Preço/Mensal Total	Preço/Anual Total
117670	01	Locação de container tipo escritório forrado com banheiro climatizado (para escritórios suíte), medindo 6,00 x 2,44 x 2,59.			
117664	02	Locação de container tipo escritório forrado climatizado (para alojamento), medindo 6,00 x 2,44 x 2,59.			
117671	03	Locação de container tipo sanitário climatizado (para banheiros), medindo 6,00 x 2,44 x 2,59.			
ID SIGA	Item	Descrição	Preço/Hora	Preço/Hora Mensal (até 258 h)	Preço/Hora Anual (até 3100 h)
121440	04	Serviços de fretes e carretos, descrição: contratação de empresa especializada em içamento e transporte de equipamentos com guincho articulado sobre caminhão munck, com motorista. Obs: Sob demanda.			

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo Nº E-35/192/134/2020****Data: 02/03/2020** Fls. _____**Rubrica:** _____

Itallo Marciano Franco

CB PM 98.074

Id. Func. 5010396-2

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato:(____) _____

ANEXO III
REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Assunto:	Data:
Processo Administrativo:	
Contrato nº:	
CONTRATADA:	
Objeto:	
Fiscal/ Gestor:	
Preposto da CONTRATADA:	
REGISTRO DE OCORRÊNCIA	
Descrição do fato:	
Enquadramento em qual indicador:	
Parecer da Fiscalização:	
<p>Fica, então, Vossa Senhoria cientificada do fato, sabendo que o não cumprimento ensejará pontos que serão somados mensalmente e implicarão em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual.</p> <p>Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Fiscal do Contrato</p>	

ANEXO IV

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO		Doc Nº:		
		Data de Expedição:		___/___/___
		Início dos Serviços:		___/___/___
		Processo Nº:		
		Contrato Nº:		
Contratado:		CNPJ:		
Endereço:		CEP:		
Cidade:		Telefone:		E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:			
	Área:			
Objeto do Contrato:				
Para efeito da(s) Cláusula(s)xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo(amos) a data de início dos serviços.				

ANEXO V**MAPA DE RISCOS****FASE DE ANÁLISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Equipe de planejamento
----	---	------------------------

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação e DGAL

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da PMERJ.	DLP, através da Divisão de Contratos e Licitação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número			

	insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 07			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 08			
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média
IMPACTO:		() Baixa	() Média
		(X) Alta	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto em celebração de Termo de Ajuste		

de Contas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DF, DGAF, EMG)	DGAL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da PMERJ, DF, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP	
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL	

RISCO 10			
PROBABILIDADE:			
	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-	DLP através da Comissão de	

	financeira das empresas licitantes.	Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Divisão de Licitação e Contratos; e DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Divisão de Licitação e Contratos

RESPONSÁVEL (EIS)

Responsável (eis)